



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

TERMO ADITIVO N. 001/2020 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2020 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram o **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.905/0001-18, com sede na Rua São João, n. 1.247 – Centro – Viradouro/SP, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Benedito Fermino da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG:6630061-7 e do CPF: 030.720.018-39, residente e domiciliado na Rua Valdenice Aparecida Persampiere Soares, n. 319, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Taiúva/SP., doravante designado simplesmente **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, celebram, o presente **TERMO ADITIVO** certo e avençado, **Aditar o Termo de Colaboração n. 002/2020**, cujo cláusulas e condições estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade de ambos os sexos, instituição de longa permanência, visando seu bem estar fisiopsicosocial, com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVINDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – O valor afixado no TERMO DE COLABORAÇÃO no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), terá o valor total de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com os repasses efetuados pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, devido ao acréscimo **de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** diante da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID – 19, devendo os gastos e demais providências serem de acordo com a Resolução SEDS - 10 de 08 de maio de 2020, ressaltando que o valor de R\$ 4.500,00 será creditado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA

São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

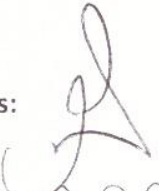
E por estarem as partes de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

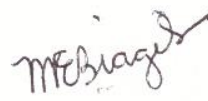
Viradouro, 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA
BENEDITO FERMINO DA COSTA
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- 
Lúcia B. B. P. Gestol
RG 20.299.996-0
CPF: 12.6.083.648-90

2- 
Maria Emilia Biagi Santiago
RG. 18.335.685-8
CPF. 087.190.338-50